



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 241/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0033.2.112 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -
PRE ESCOLA**

335043 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0033.1.116- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA**

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º. - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item ABEMEC - Próprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) ABEMEC – MDE R\$ 365.369,64
(...)"

Art. 4.º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 241/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminha-se à elevada consideração dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, mediante redução de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, bem como altera parcialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024.

A medida tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada às subvenções sociais repassadas à ABEMEC (Associação Beneficente Educacional e Cultural), entidade parceira do Município na execução de atividades de educação infantil.

A suplementação proposta se faz necessária diante da insuficiência de recursos na dotação originalmente prevista, considerando o aumento das despesas operacionais e o compromisso de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados às crianças do Município.

Ressalta-se que a cobertura do crédito adicional suplementar se dará por meio da redução de dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos da Secretaria de Educação, não acarretando, portanto, impacto financeiro adicional ao orçamento municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que motiva a presente proposição, submetemos o Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, confiando na costumeira atenção e apoio dos nobres edis.

Crissiumal - RS, 29 de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3E1

0G7

0NV

QPO